
EDITAL Nº. 038/2016 – IFC – Reitoria

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
– AGROECOLOGIA RURAL SUSTENTÁVEL – RETIFICAÇÃO 01**

Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão

O reitor substituto do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Robert Lench, no uso de suas atribuições legais e no âmbito das Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, faz saber aos interessados que, de 08 a 15 de março de 2016, está aberto o período de inscrições para o processo seletivo de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET (MEC/SESu), Campus Rio do Sul.

O Programa de Educação Tutorial – PET é regido pela portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, publicado no D.O.U em 8/07/2010, páginas 103 e 104. Desenvolvido por grupo de estudantes, sob a tutoria de um docente e orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tem como principais objetivos:

- a. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b. Contribuir para a elevação da qualidade de formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

e. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

f. Reduzir a evasão escolar; propiciar a emancipação educacional; a interação social; Inclusão social e a inserção no campo do trabalho.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul no primeiro semestre de 2016.

1.2. Estar cursando entre o 1º e o 8º semestre letivo;

1.3. Para alunos cursando os semestres entre 2º e 8º apresentar em seu histórico escolar, o índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a ~~7,0 (sete)~~ 6,0 (seis);

1.4. Para alunos do 1º semestre apresentar nota do ENEN igual ou superior a 600 pontos;

1.5. Não ser bolsista de nenhum outro programa de bolsas (CAPES, FAPESC, CNPq) na data de implementação, bem como durante a vigência da bolsa PET. Caso o candidato aprovado seja bolsista de qualquer outra modalidade remunerada, no momento da assinatura do termo de compromisso, deve apresentar documento que comprove ter abdicado da mesma;

1.6. Ter disponibilidade de **carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais**, para a desenvolvimento das atividades específicas de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o Programa de Educação Tutorial.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Paralelo aos requisitos para a sua inscrição no processo seletivo, para ingressar efetivamente no PET, o candidato deverá atender os seguintes pré-requisitos:

2.1. Ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionadas neste edital;

2.2. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa concedida através do Instituto Federal Catarinense ou atividade remunerada;

2.3. Assinar o termo de compromisso de bolsista PET.

3. DO NÚMERO DE VAGAS e VALOR DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para bolsistas e a admissão será imediata no Campus Rio do Sul. O resultado da seleção terá validade até 30 de outubro de 2016, período em que os demais candidatos classificados poderão ser chamados obedecendo a ordem de classificação, caso novas vagas sejam disponibilizadas.

3.2. Os estudantes selecionados de modo imediato como bolsistas do grupo PET receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas dos estudantes serão pagas diretamente pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante repasse de recursos pela Sesu/SECAD.

3.3. Poderá ser admitida a participação de estudantes não bolsistas (voluntários) em até metade do número de bolsistas por grupo. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

3.4. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4. DO PROFESSOR TUTOR

4.1. Campus Rio do Sul

TUTOR: Prof. Dr. Leonardo de Oliveira Neves

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 a 15 de março de 2016, no horário das 8h às 12h e das 13h15 às 17h, na secretaria Sede do IFC Câmpus Rio do Sul.

5.2. Documentos necessários para a Inscrição

Para a inscrição será necessário entregar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar atualizado (IRA) (a partir do 2º semestre);
- Nota do ENEM devidamente comprovada (para alunos do 1º semestre);
- Comprovante de matrícula;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Foto impressa e atualizada;
- Fotocópia da Carteira de identidade (RG);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Curriculum LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Carta de intenção de ingresso no PET, com o mínimo de 20 linhas, manuscrita e assinada ao final, indicando o motivo da escolha do seu curso de Graduação e o seu interesse em ingressar no PET.
- Plano de trabalho de 20 horas semanais de atuação no PET.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção de bolsistas para o PET será realizado a partir das seguintes etapas:

Etapa 1 – Homologação das Inscrições: avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção 5.2 deste Edital. Esta etapa tem caráter eliminatório.

Etapa 2 – Redação: tem o objetivo de aferir a competência comunicativa do candidato,

a qual será manifestada através da redação de um texto. A atividade permite avaliar as habilidades de compreensão, interpretação, organização e expressão das ideias sobre determinado conhecimento ou tema. A redação terá duração de 02 (duas) horas e será atribuída nota variando de 0-10 (utilizando apenas números inteiros):

Para efeito de avaliação da redação serão considerados os seguintes critérios:

1. Tema e desenvolvimento: Adequação e pertinência da elaboração do tema, capacidade crítica e argumentativa, conhecimento e criatividade. Esse aspecto responderá por 50% da nota final da redação.

2. Estrutura e Expressão: Obediência aos elementos do gênero, coesão linguística, lexical e gramatical. Domínio do idioma, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. Esse aspecto responderá por 50% da nota final da redação.

~~**Etapa 3** – Entrevista: ela será realizada com o objetivo avaliar os candidatos quanto ao grau de interesse em participar do PET, conexão de saberes, expectativas, perspectivas, disponibilidade de tempo, experiências anteriores nas atividades em grupo e interesses em realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Será atribuída nota de 1 a 10 a todos os candidatos entrevistados (utilizando apenas números inteiros). Esta etapa tem caráter classificatório.~~

Etapa 3 – Entrevista: ela será realizada por uma banca, composta pelo tutor, coordenador do curso de agronomia, coordenador de extensão, coordenador de pesquisa e professor da área da agroecologia, e tem como objetivo avaliar os candidatos quanto ao grau de interesse em participar do PET Agroecologia Rural Sustentável, expectativas, perspectivas, disponibilidade de tempo, experiências anteriores nas atividades em grupo e interesses em realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Será atribuída nota de 1 a 10, a todos os candidatos entrevistados (utilizando apenas números inteiros). Esta etapa tem caráter classificatório.

6.2 Resultado e Classificação

Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) 6 (seis) nas etapas 2 e 3 descritas no item 6.1. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de Média Final (MF) e serão selecionados como bolsistas do PET, respeitando o número de vagas.

A classificação será alcançada a partir da Média Final de cada candidato, obtida através da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{IRA + 2x(NR) + 2x(NE)}{5}$$

ou

$$MF = \frac{ENEM + 2x(NR) + 2x(NE)}{5}$$

Onde:

- MF = Média Final;
- IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (alunos do 2º semestre em diante);
- ENEM = Notas do ENEM (alunos do 1º semestre);
- NR = Nota da Redação;
- NE = Nota da Entrevista.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na Entrevista;
2. Histórico de Reprovações;
3. Maior índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou nota do ENEM.

6.3 Eliminação ou desclassificação

Será eliminado do Processo Seletivo de bolsista para o Programa de Educação Tutorial – PET, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- 6.3.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 6.3.2. Utilizar-se de procedimento ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 6.3.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das formas definidas neste Edital;
- 6.3.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 6.3.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo

Seletivo.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

7.1. Lançamento do Edital: 03 de março de 2016.

7.2. Período de Inscrição: 08 a 15 de março de 2016.

7.3. Divulgação das inscrições homologadas: 19 de março de 2016, na página do IFC (<http://www.ifc-riodosul.edu.br>) e/ou no site do GRUPO PET Agroecologia (<http://www.petagroecologiaifc.wordpress.com>).

7.4. Prova de Redação: 22 de março de 2016.

7.4. Entrevista: a partir do dia 28/3/2016.

7.5. Divulgação dos Resultados: 04 de abril de 2016 na página do IFC (<http://www.ifc-riodosul.edu.br>) e/ou no site do GRUPO PET Agroecologia (<http://www.petagroecologiaifc.wordpress.com>).

7.6. Assinatura do termo de compromisso: a partir do dia 11 de abril de 2016.

8. DOS DEVERES E CONDIÇÕES DE PERMANENCIA DOS BOLSISTAS NO PET, de acordo com a Portaria MEC no 976, de 27 de julho de 2010.

A partir da sua admissão no PET e da assinatura do termo de compromisso, os bolsistas deverão cumprir, as seguintes obrigações:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes no IFC, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em eventos de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos

apresentados;

h) Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Os casos omissos a este Edital serão analisados e julgados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do Instituto Federal Catarinense – IFC.

Blumenau, 04 de março de 2016.



Robert Lench
Reitor Substituto
Portaria nº 295, de 26/01/2016
D.O.U. De 27/01/2016
Robert Lench
Reitor Substituto